



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 195/2019/GAB-JBC

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2019

A Sua Senhoria a Senhora

DEBORA ABILINE DA CONCEIÇÃO

Secretária Municipal de Finanças de Chapada dos Guimarães

Rua Tiradentes nº 166- Centro – CEP 78.195-000

Chapada dos Guimarães/MT

Assunto: **Processo nº 23.877-5/2015**

Senhora Secretária,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a este Tribunal .informação quanto a veracidade das notas fiscais , elencadas nos tópicos 2.2, item “d” (**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**), e item “r” (**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Equipamento. Som e Luz**), do Parecer Ministerial nº 3.117/2017, que segue anexo.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por Ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Alerto que a sonegação de documento ou informação a este Tribunal é passível de aplicação de multa, nos termos do art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do TCE /MT c/c art. 286, inciso IV, do RI/TCE/MT, com a dosimetria constante no art. 3º, inciso II, alínea “a”, da Resolução Normativa TCE/MT nº 17/2016.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*¹

PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: gab.joabatista@tce.mt.gov.br

16 0114

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - FISS-LEX

	PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE	Numero da Nota 2
		Data e Hora de Emissão 16/1/2014 14:48:24
		Código de Verificação 972J3D
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 008.474.761-70 Inscrição Municipal: 1000001569 Nome/Razão Social: DIOGO SAVIO FERRAZ DA COSTA Endereço: 9884573, 01, , ALTOS DO MIRANTE, 78195-000 Município: CHAPADA DOS GUIMARÃES UF: MT Email: tributoschapadamt@gmail.com Fone:		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 11.177.753/0001-93 Inscrição Municipal: 0 Inscrição Estadual: 0 Nome/Razão Social: INSTITUTO DANCEM Endereço: AV. TANCREDO NEVES, 531 C, , JD.KENNEDY, 78065-230 Município: CUIABÁ UF: MT Email: Fone:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DIREÇÃO DE PRODUÇÃO DO 19º FESTIVAL DE CINEMA E VÍDEOS DE CUIABÁ - TCO-089/2013/SEC/MT		
<p>Atesto o recebimento do pagamento referente a esta nota fiscal para o TCA Nº. <u>089/2013</u> NOME _____</p> <p>Atesto o recebimento dos produtos / Serviços referente a esta nota fiscal para TCA Nº. <u>089/2013</u> PropONENTE _____</p>		
Serviço	1216 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	
Valor de Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)
16.000,00	0,00	0,00
	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)
	16.000,00	3,00
	Valor de ISS(R\$)	
	480,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.000,00		
RETENÇÕES		
INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)
0,00	0,00	0,00
	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
	0,00	0,00
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)
0,00	0,00	0,00
	Valor Líquido da Nota(R\$)	
	16.000,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- ENQUADRAMENTO: ISS MENSAL (RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS) - VENCIMENTO DO ISS: 20/02/2014		

consulte a autenticidade dessa nota em chapada.fisslex.com.br

<https://chapada.fisslex.com.br/fiss-lex/servlet/apnotafiscal?36J7ZA+fz687WbJX5pL2LiMEQqEgY6XnandZwDlkuc=>

11

042

